



Anúncio para atribuição de Bolsa de Pós-Doutoramento no âmbito do Projecto QREN RAD4LIFE

O LIP – Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas oferece uma bolsa no âmbito do Projecto QREN número 4825 designado por RAD4LIFE –Radiation for Life, com as seguintes características.

N.º de bolsas: Uma.

Tipo de Actividade: Realização de trabalhos de investigação e desenvolvimento (I&D) no âmbito do projecto supra mencionado que decorre em parceria entre o LIP – Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas e a Universidade de Coimbra, com os seguintes objetivos: desenvolvimento dos sistemas electrónicos necessários às diferentes actividades previstas no projecto (ver <http://coimbra.lip.pt/rad4life/> para mais detalhes), com ênfase na electrónica analógica de processamento de impulsos, compreendendo sistemas de pré-amplificadores, amplificadores e digitalizadores, discretos, integrados ou modulares, fontes de alta tensão, etc.

Co-financiamento: Bolsa co-financiada pelo FEDER através do QREN no âmbito do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, pelo Programa Operacional Factores de competitividade, com o código CENTRO-07-ST24-FEDER-002007.

Destinatários da(s) bolsa(s): Doutores em Engenharia Electrotécnica, Engenharia Física, ou áreas afins. Serão excluídos candidatos com habilitações distintas das solicitadas, em cumprimento das normas da FCT.

Local de realização da(s) Bolsa(s): LIP –, Coimbra, c/o Departamento de Física da Universidade de Coimbra.

Duração da(s) Bolsa(s): 6 meses.

Renovação: A Bolsa poderá, eventualmente, ser prorrogada por períodos adicionais de 6 meses tendo como limite o prazo de execução do projecto (30/6/2015).

Condições Financeiras da Bolsa: A bolsa será de 1495€ (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo paga no final do mês por transferência bancária. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Regime de Actividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 5120/2005 (2.ª), DR. n.º 48, de 9 de Março, Deliberação n.º 23/2005, de 5 de Janeiro do senado da Universidade Coimbra) e regulamento de formação avançada de recursos humanos da FCT (<http://www.fct.mctes.pt/pt/apoios/formacao/ambitoprojectos>).

Método(s) de selecção: Análise curricular do candidato, da sua aptidão e da sua motivação. Se necessário, poderá ser requerida entrevista individual a alguns dos candidatos. Caso nenhum dos candidatos possua o perfil adequado, a bolsa não será atribuída.

CrITÉrios de selecção e atribuição: A apreciação do curriculum vitae (CV) incidirá em vários parâmetros entre os quais se destacam: (1) Elementos curriculares apresentados; (2) Experiência e conhecimentos relevante para o programa de investigação a realizar.

Formalização da candidatura: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente pelo envio do CV do candidato contendo os seguintes elementos: (1) Identificação e contacto; (2) Formação Académica; (3) Lista de publicações científicas; (4) Principais projectos em que participou e experiência de trabalho; (5) Outra informação considerada relevante.

Envio da candidatura: As candidaturas devem ser enviadas obrigatoriamente por e-mail para bolsas@coimbra.lip.pt

Orientação Científica: Professor Doutor Rui Ferreira Marques.

O júri responsável pela selecção: Professores Doutores Rui F. Marques, M. Filomena P. dos Santos, Paulo J. V. Crespo, Paulo J. R. Fonte, Vitaly Y. Chepel.

Prazo para formalização da candidatura: De 29-10-2013 a **15-01-2014**.

Informações complementares: Os resultados da avaliação são divulgados até 24-01-2014, através de e-mail ou contacto telefónico aos candidatos seleccionados. Após a divulgação dos resultados os candidatos devem considerar-se automaticamente notificados para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. No término deste prazo o candidato seleccionado deve declarar melhor classificado, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efectivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido no número anterior equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato seleccionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

A página do projecto está disponível em <http://coimbra.lip.pt/rad4life/>.